



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

27/04/2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

D
Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4393 27 DE ABRIL DE 2022.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".****RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 16 de novembro de 2021;**D E C R E T A :**

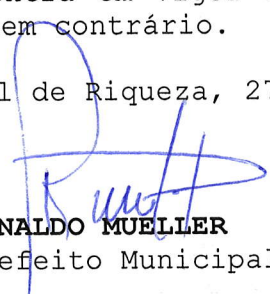

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 141.131,37 (cento e quarenta e um mil cento e trinta e um reais trinta e sete centavos) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC MUN TRANSP. OBRAS SERV. MUNICIPAIS**08.01 - Dpto. De Obras e Serviços Municipais****Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Obras e Serviços Municipais****elemento : 3.3.90.00.00/078 Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00****Fonte: 0300 - Superávit Recursos próprios****08.00 - SEC MUN TRANSP. OBRAS SERV. MUNICIPAIS****08.01 - Dpto. De Obras e Serviços Municipais****Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Obras e Serviços Municipais****elemento : 3.3.90.00.00/555 Aplicações Diretas..... R\$ 41.131,37****Fonte: 0339 - Superávit Recursos fep**

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 27 de abril de 2022


RENALDO MUELLER
Prefeito MunicipalRegistro informatizado nesta data
Riqueza, 27 de abril de 2022
JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador